



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 299/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CATURAI- GO**, Inscrito no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/11/2025, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos agrícolas, compreendendo sementes de arroz, herbicidas e adubos, destinados à implantação e manutenção da lavoura comunitária de arroz do Município de Caturai-GO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:



Dotação:

Manut. De Hortas e Lavouras Comunitárias – 20.601.0041.2.018-3.3.90.30.23.

Manut. De Hortas e Lavouras Comunitárias – 20.601.0041.2.018-3.3.90.30.11.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 49.043,19 (quarenta e nove mil, quarenta e três reais e dezenove centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante



no Anexo II deste Edital.

.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 31 de outubro de 2025.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 3889/2025
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos agrícolas, compreendendo sementes de arroz, herbicidas e adubos, destinados à implantação e manutenção da lavoura comunitária de arroz do Município de Caturai-GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos agrícolas, compreendendo sementes de arroz, herbicidas e adubos, destinados à implantação e manutenção da lavoura comunitária de arroz do Município de Caturai-GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

1.2. Natureza do objeto

O objeto possui natureza de fornecimento de bens de consumo (insumos agrícolas), essenciais à execução de programa municipal de incentivo à produção rural comunitária, visando o fortalecimento da agricultura local e o apoio a famílias rurais em situação de vulnerabilidade social.

1.3. Quantitativos

DESCRIÇÃO	QNT
SEMENTES BRS 502, 503 OU 504 SEQUEIRO – 40KG	30
ADUBAÇÃO DE PLANTIO 05/25/15 = ZN – 50KG	102
ADUBAÇÃO COBERTURA SULFATO DE AMONIA – 50KG	68
TRATAMENTO SEMENTES INSETICIDA – 1 LITROS	2
HERBICIDA 2,4 D – 1 LITRO	25
FUNGICIDA – 1 LITROS	2
FORMICIDA GRANULADO – PCT 500GR	20

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação



Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo é para contratação é 12 meses.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O ciclo de vida do objeto envolve aquisição, entrega, armazenamento e utilização. O ciclo de vida do objeto abrange:

1. Aquisição dos insumos conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura;
2. Entrega dos produtos devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade;
3. Utilização dos insumos nas etapas do cultivo da lavoura comunitária (preparo do solo, plantio, tratos culturais e colheita);
4. Destinação da produção à alimentação das famílias participantes e programas sociais do município, garantindo sustentabilidade e retorno socioeconômico à comunidade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação é necessária para assegurar o suprimento de insumos agrícolas indispensáveis à execução do Programa de Lavoura Comunitária de Arroz, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura. A medida é conveniente e oportuna, tendo em vista o início do período de plantio e a necessidade de fortalecer a produção local, reduzir custos de aquisição de alimentos e fomentar o desenvolvimento rural sustentável.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Garantir o fornecimento de insumos de qualidade para a lavoura comunitária;
- Incentivar a agricultura familiar e o cooperativismo rural;
- Gerar renda e ocupação para pequenos produtores e famílias rurais;
- Otimizar recursos públicos por meio de registro de preços, permitindo futuras aquisições conforme necessidade.

2.3. Impactos positivos

- Sociais: inclusão produtiva de famílias rurais e fortalecimento comunitário;
- Econômicos: redução de custos com aquisição de alimentos e estímulo à economia local;
- Ambientais: uso racional de insumos e manejo adequado do solo;
- Administrativos: simplificação de futuras contratações por meio do sistema de registro de preços.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

- Produtos novos, de primeira qualidade e dentro do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega;
- Fornecimento conforme especificações técnicas e quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- Entrega em até 15 (quinze) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento (AF);
- Garantia de substituição imediata em caso de defeito, contaminação, avaria ou divergência de especificação.

3.2. Acréscimos e particularidades

Administração se reserva o direito de solicitar produtos em quantidades superiores ou inferiores às inicialmente estimadas, observando-se o limite legal de 25% para acréscimos, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, desde que formalmente justificado.

- O fornecimento ocorrerá por demanda, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do município;
- As entregas deverão ser realizadas à Secretaria Municipal de Agricultura ou em local indicado no ato da requisição;
- O registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) Habilitação fiscal:



- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação se dará por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, em razão de situação excepcional e devidamente fundamentada. Esta hipótese encontra amparo legal do inciso II art. 75 da Lei, por se tratar de aquisição de pequeno valor compatível com os limites legais vigentes. Opta-se pela Ata de Registro de Preços em razão da necessidade futura e eventual, possibilitando contratações mais céleres e vantajosas ao longo do exercício.

5.2. Modelo de execução do objeto

O fornecimento dos insumos será executado por entrega parcelada, conforme requisição da Secretaria de Agricultura, mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF), respeitando os quantitativos e condições do Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após a entrega e conferência dos produtos, mediante nota fiscal atestada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com vistas a garantir o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução contratual. A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará e fiscalizará as etapas do serviço, garantindo conformidade com o objeto contratado, cumprimento de prazos e qualidade técnica dos produtos entregues. O gestor deverá adotar medidas corretivas em caso de falhas e poderá recomendar a aplicação das penalidades previstas contratualmente, em conformidade com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado proporcionalmente às entregas realizadas, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme estabelece prazo no edital.



8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Capacidade de comunicação eficiente com a Administração e órgãos fiscalizadores, emitindo relatórios técnicos e informações sempre que demandado;
- f) Capacidade de entrega de todos os itens dentro do prazo estabelecido;
- g) Fornecedor com CNPJ ativo e compatível com o objeto contratado;
- h) Cumprimento das normas de segurança aplicáveis;
- i) Atendimento integral às especificações técnicas.
- j) Prazo de entrega compatível (até 10 (dez) dias úteis após solicitação).
- h) Capacidade de fornecimento parcelado durante a vigência da Ata.
- i) Atendimento integral às especificações técnicas dos produtos;
- j) Capacidade de entrega dentro do prazo estabelecido;
- k) Fornecimento de produtos com qualidade comprovada e registro nos órgãos competentes.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para o registro de preço para fornecimento de insumos agrícolas, compreendendo sementes de arroz, herbicidas e adubos, destinados à implantação e manutenção da lavoura comunitária de arroz, conforme listado abaixo, com parâmetros equivalentes, é de **R\$ 49.043,19**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

PRODUTO	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
SEMENTES BRS 502, 503 OU 504 SEQUEIRO – 40KG	30	R\$ 399,75
ADUBAÇÃO DE PLANTIO 05/25/15 = ZN – 50KG	102	R\$ 209,75



ADUBAÇÃO COBERTURA SULFATO DE AMONIA – 50KG	68	R\$ 182,14
TRATAMENTO SEMENTES INSETICIDA – 1 LITROS	2	R\$ 521,88
HERBICIDA 2,4 D – 1 LITRO	25	R\$ 43,53
FUNGICIDA – 1 LITROS	2	R\$ 220,23
FORMICIDA GRANULADO – PCT 500GR	20	R\$ 34,91

- Estimativa de meses: 12 meses.
- Valor total estimado: R\$ 49.043,19 (quarenta e nove mil, quarenta e três reais e dezenove centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relacionada à contratação ora proposta será atendida por dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal de Caturai-GO, classificada no elemento de despesa próprio para o registro de preço para contratação para a fornecimento de insumos agrícolas, compreendendo sementes de arroz, herbicidas e adubos, destinados à implantação e manutenção da lavoura comunitária de arroz, conforme preconizado na Lei Orçamentária Anual vigente. A reserva do valor estimado será garantida previamente à emissão de empenho, com ajuste imediato em caso de evolução mais demorada do quadro clínico, resguardando assim a regularidade financeira do Município e a observância à legalidade fiscal.

11. CONCLUSÃO

A presente contratação por dispensa eletrônica visa atender de forma ágil, econômica e eficiente à necessidade de fornecimento de insumos agrícolas para a lavoura comunitária de arroz do Município de Caturai-GO, promovendo o desenvolvimento rural, a segurança alimentar e o uso racional de recursos públicos. A formação de registro de preços garante flexibilidade e planejamento nas futuras aquisições, reforçando o compromisso da administração pública com a transparência e o interesse coletivo.

Caturai-GO, 31 de outubro de 2025.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 299/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos agrícolas, compreendendo sementes de arroz, herbicidas e adubos, destinados à implantação e manutenção da lavoura comunitária de arroz do Município de Caturai-GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SEMENTES BRS 502, 503 OU 504 SEQUEIRO – 40KG		SC	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	ADUBAÇÃO DE PLANTIO 05/25/15 = ZN – 50KG		SC	102	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	ADUBAÇÃO COBERTURA SULFATO DE AMONIA – 50KG		SC	68	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	TRATAMENTO SEMENTES INSETICIDA – 1 LITROS		LT	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	HERBICIDA 2,4 D – 1 LITRO		LT	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	FUNGICIDA – 1 LITROS		LT 5	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	FORMICIDA GRANULADO – PCT 500GR		PCT	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	TOTAL: R\$ 00,00					

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF